



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 151/2019.

Em, 5 de junho de 2019.

**INSTITUI CAMPANHA DO "CHECK UP JÁ" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Lei institui a Campanha "Check Up Já", de alerta e orientação a todas as pessoas, sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro.

Art. 2º - A campanha prevista no caput visa orientar a população de que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no mundo, devendo para tanto, reunir entidades de defesa da saúde, conselheiros de saúde, grupos médicos e a própria sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e de repressão que permitam diagnosticar e orientar o tratamento de doenças cardiovasculares, tais como:

- I - Palestras sobre a importância da atividade física.
- II - Medição da pressão arterial.
- III - Orientação Nutricional
- IV - Indicação de exames preventivos

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019.

**LETÍCIA DOS SANTOS JOTTA**  
Vereadora - Autora

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição da Campanha "Check Up Já" no Município de Cabo Frio, visando o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares. No tocante ao aspecto jurídico e legal, deve o Projeto de Lei prosperar, uma vez que o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (art. 30, I, Constituição da República). Além disso, é de competência dos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII, Constituição da República). Assim sendo, tendo em vista a importância constitucional do direito à saúde, conto com o apoio dos Nobres Pares.